

2006, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência do requerido Arifali Allymahomed, residente em Rua de Macau, 36, 2780 Oeiras, tendo sido fixado em 30 dias contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

9 de Junho de 2006. — A Juíza de Direito, *Elisabete Assunção*. — O Oficial de Justiça, *Abel Anjos Galego*. 3000209705

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Faculdade de Medicina

Despacho n.º 40/2006

Por despacho do presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 17 513/2005, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 16 de Agosto de 2005):

De 25 de Fevereiro de 2006 — Maria José Ferreira Fernandes Coimbra Martins — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar funções correspondentes a assistente administrativo na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra por 12 meses, renovável por igual período até ao limite de dois anos, com início em 1 de Março de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

De 3 de Abril de 2006 — Sónia Conceição Baptista Amaral — contratada, em regime de contrato individual de trabalho, para desempenhar funções correspondentes a auxiliar técnica na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra em regime de tempo parcial por 12 meses, renovável por igual período até ao limite de dois anos, com início em 5 de Abril de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

De 27 de Abril de 2006 — António Pedro Simões Caldeira Monteiro — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar funções correspondentes a técnico-adjunto de informática nível 2, na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra por 12 meses, renovável por igual período até ao limite de dois anos, com início em 28 de Maio de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Helena Maria Henriques Ferreira, a desempenhar funções correspondentes assistente administrativa, em regime de contrato a termo certo na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — renovado o contrato de seis meses com efeitos a 17 de Junho de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Rute Isabel Santos Rodrigues Manaia, a desempenhar funções correspondentes a técnica de 2.ª classe, em regime de contrato a termo certo na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra — renovado o contrato de seis meses com efeitos a 1 de Junho de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

De 8 de Maio de 2006 — Patrícia Alexandra Marcos Paiva — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar funções correspondentes a técnico superior de 2.ª classe na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, por 12 meses, renovável por igual período até ao limite de dois anos, com início em 9 de Maio de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

Nuno Miguel Pinheiro de Brito Lavoura — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, para desempenhar funções correspondentes a técnico superior de 2.ª classe na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra por 12 meses, renovável por igual período até ao limite de dois anos, com início em 25 de Maio de 2006. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Junho de 2006. — A Directora de Administração, *Célia Maria Ferreira Tavares Cravo*. 1000302945

AUTARQUIAS

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO LITORAL ALENTEJANO

Aviso

Regulamento de Taxas

Nota explicativa

Conforme resulta do artigo 3.º dos Estatutos desta Associação, os Municípios seus associados (Alcácer do Sal, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines) para ela transferiram as suas competências no domínio da Inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, nos termos definidos pelo Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro; por se ter consensualmente entendido que tal transferência preenche os requisitos de ganhos de eficiência, eficácia e economia previstos pelo n.º 6 do artigo 5.º da Lei n.º 11/2003, de 13 de Maio.

Cumpra à AMLA, pois, assegurar o exercício das competências municipais nesses domínios, prestar directamente os serviços respectivos em toda a área dos municípios associados e fixar as taxas que forem devidas.

Assim, a Assembleia Intermunicipal da AMLA — Associação dos Municípios do Litoral Alentejano, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea m) do n.º 1 do artigo 7.º dos seus estatutos, e habilitada pelo previsto no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, de 28 de Dezembro, aprova a presente tabela de taxas.

Em cumprimento do disposto pelo artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, o projecto deste Regulamento foi submetido a apreciação pública, tendo sido publicado nos Boletins de cada um dos municípios associados.

Artigo 1.º

Unidade de taxa

1 — Todas as taxas fixadas pela AMLA serão expressas em Unidades de Taxa (Ut).

2 — A unidade de taxa (Ut) corresponde à vigésima parte da retribuição mínima mensal garantida (RMG), estabelecida pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 69-A/87, de 19 de Fevereiro, que estiver em vigor no último dia do ano anterior à data em que a taxa se torne exigível.

Artigo 2.º

Tabela de taxas

Inspeção de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes:

a) Inspeções periódicas às instalações, no âmbito do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, 7 Ut;

b) Reinspeções, no âmbito do n.º 5 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, 6 Ut;

c) Inspeções extraordinárias, no âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 320/2002, 7 Ut.

Legenda: Ut — unidade de taxa.

As taxas devidas são liquidadas e cobradas previamente à realização pela entidade inspectora (EI), a requerimento dos interessados.

25 de Maio de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Camilo Coelho*. 1000302954

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso

Concurso interno de ingresso para um lugar de encarregado de serviço de higiene e limpeza

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e

mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal, de 16 de Maio de 2006, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso na 3.ª série do *Diário da República*, concurso interno de ingresso para um lugar de encarregado de serviços de higiene e limpeza, sendo o mesmo válido para a vaga acima indicada, cessando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — Composição do júri — o júri de selecção será constituído por:

Presidente — João José Ferreira Mendes Massano, vereador da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos:

Hélder António Monforte Serafim, vereador da Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos (que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos), Ana Luísa Alferes Pinto Soares, técnica superior de 2.ª classe (área de biologia).

Vogais suplentes:

Abílio do Carmo Maniês Reis Rosa, chefe da Divisão de Obras e Serviços Urbanos, Maria Manuela Vilhena Gonçalves Mesuras de Jesus, técnica superior assessor (área de serviço social).

4 — Conteúdo funcional — o definido do Despacho n.º 27/SEA-LOT/95, do Secretário de Estado da Administração Local, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 7 de Outubro de 1995.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1. — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2. — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente com vínculo à Administração Pública e ser detentor do 9.º ano de escolaridade ou equiparado.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos do município ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para Praça de Pedro Nunes, 7580-125 Alcácer do Sal nele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);
- Habilitações literárias;
- Outras declarações em que se especifiquem quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae*;
- Certificado de habilitações literárias;
- Declaração de serviço de origem, autenticada, onde se especifique a categoria que possui na entidade onde presta serviço e natureza do vínculo.

8 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no n.º 5, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

9 — Os métodos de selecção serão constituídos por prova teórica de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova teórica de conhecimentos será classificada de 0 a 20 valores, tem a duração de 90 minutos, carácter eliminatório, visa avaliar o nível de conhecimentos para o exercício da função e versará sobre a temática dos resíduos sólidos urbanos, limpeza urbana, ordenação e supervisão das tarefas adstritas e gestão de pessoal. Deverá ter conhecimento de todas as posturas municipais relacionadas com esta área de intervenção.

10 — A classificação final será atribuída pela seguinte fórmula:

$$CF = 0,40 (PTC) + 0,30 (AC) + 0,30 (EPS)$$

em que:

CF = classificação final;
PTC = prova teórica de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;
EPS = entrevista profissional de selecção.

10.1 — A avaliação curricular será o resultado da média aritmética dos factores *HL*, *EP* e *FP* cuja valorização é a seguinte:

Habilitações literárias (*HL*):

- 9.º ano de escolaridade — 18 valores;
- 6.º ano de escolaridade — 16 valores;
- 4.º ano de escolaridade — 14 valores.

Experiência profissional (*EP*):

Por cada ano de experiência profissional relacionada com esta área de intervenção — 2 valores;
 Outras experiências — metade da ponderação supra.
 (Em caso algum este factor poderá exceder os 20 valores).

Formação profissional (*FP*):

Acções específicas com interesse para a função — 5 valores por cada acção;
 Acções com algum interesse para a função — 3 valores por cada acção;
 Acções não específicas — 1 valor por cada acção.
 (Em caso algum este factor poderá exceder os 20 valores).

10.2 — A entrevista profissional de selecção incidirá sobre os seguintes valores de apreciação:

Motivação e interesse para o lugar, capacidade de relacionamento social e a capacidade de expressão e apreensão verbal, convertendo-se a opinião formulada pelo júri para a escala classificativa adoptada, de acordo com a seguinte tabela:

Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores;
Bastante favorável — de 13 a 15 valores;
Favorável — de 11 a 12 valores;
Favorável com reservas — 10 valores;
Não favorável — menos de 10 valores.

11 — O local de trabalho será na área do município, sendo o vencimento mensal o fixado para a categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas para consulta, no placar do edifício da Câmara Municipal, ou notificadas aos candidatos consoante as situações previstas no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

21 de Junho de 2006. — O Vereador da Divisão Administrativa e Financeira, João José Ferreira Mendes Massano. 1000302936

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

Aviso

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de hoje, no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e na sequência do concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares de chefe de repartição, nomeei, nos termos do n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, chefe de repartição, José António Dourado Espi-